

DECRETO Nº 421/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023, EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente prevista na Lei Orgânica o Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir decretos:

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 662, de 06 de abril de 1949, que declara Feriado Nacional o Dia 02 de novembro, Consagrado o dia de Finados;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 03 de novembro de 2023, dia útil que sucede o feriado que é consagrado o dia de Finados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente no dia 03 de novembro de 2023, sextafeira.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 24 de outubro de 2023.

Manoel Gomes de F

PREFEITO DE HORIZONTE



